



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 013/2020  
**Decisão** : 200/2020-CEEMMQ/PE  
**Itens da Pauta** : 4.1.3.  
**Referência** : Protocolo nº. 200.144.790/2020  
**Interessado** : Diego Nascimento da Silva

**EMENTA:** Aprova o Registro de ART Fora de Época, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Diego Nascimento da Silva, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2020, realizada no dia 04 de novembro de 2020, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro de ART Fora de Época, em nome do profissional Diego Nascimento da Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200.144.790/2020; Considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, em relação ao cargo cabível à modalidade de sua formação; Considerando que o profissional apresentou o Atestado emitido pela contratante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, atestando a execução da atividade no período 08/01/20 à 12/02/2020, em conformidade com o preenchimento da ART, assinado pelo fiscal da obra em 06/10/2020; Considerando que o profissional apresentou a Cópia do Contrato entre o profissional e a empresa contratada Thiago Diego Nascimento Silva, assinado em 02/01/2020; Considerando que o profissional apresentou a Cópia da nota de empenho nº 2019NE800386 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco e a Thiago Diego Nascimento Silva, para manutenção do sistema de VRF com 36HP, do Centro de Pesquisa, com mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços, assinado pela Ordenadora Substituta e pelo Gestor Financeiro; Considerando que o profissional possui registro neste regional desde 15/08/2014 sob o nº PE056082 e RNP 1813513520, desta forma, apto a realizar os serviços no período citado na ART; Considerando a análise da documentação apresentada e a legislação em vigor; e, Considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, favorável ao deferimento do pleito do profissional Diego Nascimento da Silva, ressaltando, que no momento da solicitação da CAT, se houver, deverá ser apresentado o Atestado, contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução nº 1.025/2009, **DECIDIU, por unanimidade, 1) Deferir o Registro da ART Fora de Época do profissional supracitado e, 2) Ressaltar que, no momento da solicitação da CAT, se houver, deverá ser apresentado o Atestado, contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução nº 1.025/2009, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Quím. José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida, Alexandre Valença Guimarães (Em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Ricardo Pereira Guedes (Em substituição ao Conselheiro Titular Severino Gomes de Moraes Filho).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2020.

**Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**